



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. As presentes especificações tem por objetivo definir o conjunto de elementos que orientarão o **Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos destinados a Unidade de Pronto Atendimento – UPA/FW.**

**2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS LICITADOS**

3.1 Os itens e quantitativos são os seguintes:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	20	bisnagas	ACETATO DE RETINOL 10.000UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G POMADA OFTÁLMICA 3,5G
2	300	comprimidos	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG
3	200	ampolas	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMPOLA 5ML
4	20	frasco	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO SOLUÇÃO 80% 100ML LÍQUIDO
5	5	frasco	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO SOLUÇÃO 80% 1000ML LÍQUIDO
6	500	ampolas	ADRENALINA 1MG/ML AMPOLA 1ML
7	500	ampolas	ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA 2ML
8	10.000	ampolas	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMPOLA DE 10ML
9	10	frasco ampola	ALTEPLASE 50MG FRASCO AMPOLA
10	200	ampolas	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA 10ML
11	500	ampolas	AMIODARONA 150MG/ML AMPOLA 3ML
12	300	comprimido	AMITRIPTILINA 25MG
13	50	ampolas	ATRACURIO 10MG/ML AMPOLA 5ML
14	200	ampolas	ATROPINA 0,50MG/ML AMPOLA 1ML
15	100	ampolas	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA 10ML



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

16	100	ampolas	BIPERIDENO 5MG/ML AMPOLA 1ML
17	1.000	ampolas	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI
18	1.000	ampolas	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI
19	1.000	comprimidos	BROMAZEPAM 3MG
20	500	comprimidos	BROMAZEPAM 6MG
21	1.000	ampolas	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML
22	30	frascos	BROMOPRIDA 4MG/ML 20 ML
23	500	comprimidos	CAPTOPRIL 25MG COMP
24	500	comprimidos	CAPTOPRIL 50MG COMP
25	30	frascos	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 500 GRAMAS
26	1.000	ampolas	CEFTRIAXONA 1G FRASCO
27	1.000	ampolas	CEFTRIAXONA 500 MG IM
28	5.000	frascos	CETOPROFENO 100MG EV FRASCO
29	1.000	ampolas	CETOPROFENO 100MG IM 2ML
30	50	bolsas	CIPROFLOXACINO 200MG EV BOLSA
31	1.000	ampolas	CIMETIDINA 300MG 2ML
32	1.000	ampolas	COMPLEXO B AMPOLA 2ML
33	30	frascos	COLIRIO ANESTESICO (TETRACAÍNA 1% + FENILEFRINA 1%)
34	1.020	comprimidos	CLONAZEPAM 0,25MG COMP SUBLINGUAL
35	510	comprimidos	CLONAZEPAM 0,5MG COMP
36	500	bisnagas	COLAGENASE POMADA 30G
37	600	ampolas	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA 10ML
38	600	ampolas	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA 20ML
39	600	ampolas	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMPOLA 10ML
40	300	ampolas	CLINDAMICINA 600MG AMPOLA
41	200	ampolas	CLORPROMAZINA 5MG/ML AMPOLA 5ML
42	510	comprimidos	CLOPIDOGREL 75MG
43	510	comprimidos	CLONIDINA 0,150MG
44	200	ampolas	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML AMPOLA 2ML



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

45	10	frascos	DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO 5ML
46	1.000	ampolas	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5ML
47	500	ampolas	DICLOFENACO SÓDICO 75MG AMPOLA 3ML IM
48	500	ampolas	DIAZEPAM 5MG/5ML AMPOLA 2ML
49	400	comprimidos	DIAZEPAM 10MG
50	10.000	ampolas	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML
51	50	frascos	DIPIRONA 500MG/ML 10ML
52	500	comprimidos	DIPIRONA 500MG
53	30	frascos	DIPIRONA 50MG/ML 100ML
54	1.000	ampolas	DIMENIDRINATO 30MG + PIRIDOXINA 50MG+ GLICOSE 1000MG+ FRUTOSE 1000MG AMPOLA 10ML
55	20	frascos	DIMENIDRINATO 25MG + PIRIDOXINA 5MG 20ML
56	800	ampolas	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+ FOSTATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + 2MG/ML AMPOLA 1ML
57	200	ampolas	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA 10ML
58	200	ampolas	DOBUTAMINA 12,5MG/ML AMPOLA 20ML
59	50	frascos	ESCOPOLAMINA 10MG/ML 20ML
60	2.000	ampolas	ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA 1ML
61	3.000	ampolas	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA AMPOLA 5ML
62	40	seringas	ENOXAPARINA 40MG SERINGA PREENCHIDA
63	300	ampolas	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML AMPOLA 5ML
64	300	ampolas	FENOBARBITAL 100MG/ML AMPOLA 2ML
65	200	ampolas	FENTANIL 50MG/ML AMPOLA 3 ML
66	100	ampolas	FENTANIL 50MG/ML AMPOLA 10ML
67	50	frascos	FENOTEROL 5MG/ML 20ML
68	30	frascos	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO (0,16G/ML) + FOSTATO DE SÓDIO DIBÁSICO (0,06G/ML) SOLUÇÃO RETAL - LAXANTE - 130ML
69	200	ampolas	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

70	500	ampolas	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2ML
71	1.000	ampolas	FRUTOVITAM POLIVITAMINICO SEM MINERAIS AMPOLA 10ML
72	200	ampolas	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ML
73	500	ampolas	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% AMPOLA 10ML
74	200	ampolas	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA
75	200	ampolas	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA
76	100	comprimidos	HIDRALAZINA 25MG
77	1.000	frascos	HIDROCORTISONA 100MG
78	1.000	frascos	HIDROCORTISONA 500MG
79	20	frascos	HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML SUSPENSÃO OTOLÓGICA 10ML
80	100	ampolas	HEPARINA 5000UI/ 0,25ML
81	100	frascos	HEPARINA 5000UI/ML
82	100	ampolas	HIDRÓXIDO FERRICO 20MG/5ML AMPOLA 5ML
83	50	frascos	IBUPROFENO 100MG/ML 20ML
84	10	frascos	INSULINA NPH
85	30	frascos	INSULINA REGULAR
86	50	frascos	IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML
87	30	bolsas	LEVOFLOXACINO 500MG EV
88	300	ampolas	LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA 20ML
89	300	ampolas	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ML
90	500	bisnagas	LIDOCAINA GELÉIA BISNAGA 25G
91	50	frascos	LIDOCAINA 100MG/ML SPRAY 50ML
92	300	comprimidos	LORATADINA 10MG
93	60	frascos	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 500ML
94	2.000	ampolas	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMPOLA
95	20	frascos	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FRASCO DE 10ML
96	100	bolsas	METRONIDAZOL 500MG EV



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

97	200	ampolas	METOPROLOL TARTARATO 1MG/ML 5ML
98	100	comprimidos	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG
99	200	ampolas	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 3ML
100	100	ampolas	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 10ML
101	500	ampolas	MORFINA 10MG/ML AMPOLA 1ML
102	100	ampolas	NALOXONA 0,4 MG/ML AMPOLA 1ML
103	50	ampolas	NITROGLICERINA 5MG/ML AMPOLA 10ML
104	50	ampolas	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML AMPOLA 2ML
105	300	ampolas	NORAEPINEFRINA 2MG/ML AMPOLA 4ML
106	100	ampolas	OCITOCINA 5UI ML AMPOLA DE 1ML
107	2.000	ampolas	ONDANSETRONA 2MG/ML AMPOLA 4ML
108	1.000	ampolas	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG AMPOLA
109	1.000	comprimidos	OMEPRAZOL 20MG
110	50	frascos	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML GOTAS
111	500	comprimidos	PARACETAMOL 750MG COMP
112	50	frascos	PARACETAMOL 100MG/ML 15ML
113	100	ampolas	PETIDINA (DOLANTINA) 50MG/ML AMPOLA 2ML
114	500	ampolas	PROMETAZINA 50MG/ML AMPOLA 2ML
115	50	ampolas	PROPOFOL 10MG/ML AMPOLA 10ML
116	50	ampolas	ROCURÔNIO 10MG/ML 5ML
117	50	frascos	SALBUTAMOL GOTAS 5MG/ML
118	500	bisnagas	SULFADIAZIDA DE PRATA POMADA 50G
119	100	ampolas	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA 10ML
120	100	ampolas	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMPOLA 10ML
121	300	bisnagas	SULFATO DE NEOMICINA+ BACITRACINA POMADA 15G
122	50	frascos	SUXAMETONIO 100MG
123	50	frascos	SUXAMETONIO 500MG
124	100	ampolas	TERBUTALINA 0,5 MG/ML 1 ML



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

125	800	ampolas	TIAMINA 100MG/ML 1ML
126	30	frascos	TOBRAMICINA 3MG/ML COLIRIO 5ML
127	1.000	comprimidos	TROMETAMIL CETOROLACO 10MG CP SUBLINGUAL
128	2.000	ampolas	TRAMADOL 100MG/ML AMPOLA 2ML
129	100	ampolas	VITAMINA K AMPOLA
130	200	frascos	SORO RINGER LACTATO 1000ML
131	200	frascos	SORO RINGER LACTATO 500ML
132	200	frascos	SORO FISIOLÓGICO 1000ML
133	2.000	frascos	SORO FISIOLÓGICO 500ML
134	2.000	frascos	SORO FISIOLÓGICO 250ML
135	10.000	frascos	SORO FISIOLÓGICO 100ML
136	200	frascos	SORO GLICOSE 5% 1000ML
137	500	frascos	SORO GLICOSE 5% 500ML
138	1.000	frascos	SORO GLICOSE 5% 250ML
139	210	frascos	SORO GLICOSE 5% 100ML
140	100	frascos	SORO GLICOSE 10% 100ML
141	100	frascos	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000ML
142	100	frascos	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML

C



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**3. JUSTIFICATIVA**

A realização de processo de licitação deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade em dar aporte e condições de desenvolvimento do trabalho realizado na unidade de Pronto Atendimento – UPA

A Unidade de Pronto Atendimento – UPA, faz parte da Política Nacional de Urgência e Emergência lançada pelo Ministério da Saúde em 2003, a qual estrutura e organiza a rede de urgência e emergência do país, com o objetivo de integrar a atenção as urgências. A UPA desse município presta serviço de atendimento 24 horas emergencial para a população deste município sendo de sumo importância a aquisição de tais itens para suprir as necessidades da população

**4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO**

**4.1.** A entrega dos medicamentos deverá ser realizada nas quantidades, datas e horários previamente agendados, juntamente com a nota fiscal. O local para entrega deverá ser na Rua Guararapes, 62, Bairro Fátima, Frederico Westphalen, no horário das 08h até às 12h e das 13h às 17h de segunda-feira a sexta-feira

**4.2.** O prazo de entrega dos medicamentos, não poderá ser superior a 10 ( dez) dias, contados após da data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.

**4.3.** O recebimento dos medicamentos será efetuado pela Farmacêutica da empresa contratada Sra. Taísa Schlosser Romani e pelo Administrador da Unidade Sr Jorge Piaia, ou ainda por servidor devidamente designado para esta função.

**4.4.** Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

**4.5.** Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar os medicamentos no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

**4.6.** A contratada ficará obrigada a substituir medicamentos recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

##### 5.1. São responsabilidades da contratada:

- a) atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen-RS e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos medicamentos;
- b) manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen-RS, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos medicamentos;
- c) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item;
- d) responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos medicamentos;
- e) o fornecedor assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos medicamentos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.;
- f) responsabilizar-se, também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, preposto ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.
- g) fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e anexo;
- h) entregar os medicamentos no prazo fixado;
- i) comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- j) substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias os medicamentos recusados pelo Município;
- k) responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;
- l) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- m) não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- n) não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) assegurar a garantia do objeto licitado.



## **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

### **6. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO**

**6.1.** São responsabilidades do Município:

- a) exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) acompanhar a entrega dos medicamentos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) fornecer as instruções necessárias à aquisição dos medicamentos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos medicamentos;
- f) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) notificar a empresa em caso de irregularidades;
- h) a contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% ( vinte e cinco por cento) do valor inicial utilizado do contrato, e , no caso particular de reforma de edifício ou de materiais até o limite de 50% ( cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

### **7. DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** nos termos do art.67 Lei nº 8.666. de 1993, fica designado o Administrador da Unidade Sr Jorge Piaia, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos medicamentos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**7.2.** a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e , na ocorrência desta, não implica em co-



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.70 da Lei nº 8.666, de 1993

7.3. o representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos medicamentos e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

8.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos medicamentos ou implicará em sua aceitação.

8.3 Deverá a contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento;

8.4 A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**9. DA QUALIFICAÇÃO**

9.1. Declaração de que o prazo de validade dos medicamentos é de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto;

9.2. Licença Sanitária estadual ou municipal, conforme o caso, ou documento que comprove sua dispensa;

9.3. Comprovação da autorização de funcionamento da empresa participante da licitação – AFE, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ativa e válida. Em se tratando de material ambulatorial, caso o proposto seja dispensando da





**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

AFE, deverá ser apresentado cópia autenticada do ato que isentou o produto de tal documento;

- 9.4.** Certificado de Registro dos Produtos, emitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária, em se tratando de material ambulatorial – caso seja necessário o registro, o mesmo deverá ser apresentado sob pena de desclassificação do item solicitado, devendo ser apresentado preferencialmente numerado e destacado (grifado com marca texto), com o item na sequência numérica que está na proposta financeira ( caso seja dispensado deverá ser apresentado cópia autenticada do ato que isentou o produto de tal documento).

**Observação: Será aceito protocolo de renovação de registro desde que atende ao previsto no art. 12, § 6 da Lei nº 6.360/76.**

- 9.5.** No mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para atender o objeto licitado, devendo ser pertinente com as exigências constantes do edital e seus anexos.

Tais Candaten  
Secretária da Saúde